



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.023.963/0001-88**, sediado na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, Esquina com a Rua Cristiano Pereira Silva, s/n Centro, Nova Brasilândia – MT, CEP: 78.860-000, 993, Centro, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO**, inscrito no **CPF nº .048.944.661-20** e portador da Cédula de Identidade **RG nº. 1763447-4 SSP/MT**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida D 02 LOTE:02 QUADRA:E - MORADA DOS VENTOS, CEP 78860000 - NOVA BRASILANDIA / MT CEP: 78.860-000, Estado de Mato Grosso, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado e a empresa **PLANALTO IND. E COM. DE PRE MOLDADOS LTDA**, CNPJ nº 28.488.348/0001-99, com sede na Rua Sebastião Cerqueira Xavier s/n, Bairro Centro, no município de Planalto da Serra/MT, CEP 78.855-000, neste ato representada pelo Srº **RODRIGO QUEIROZ DE MELO**, nacionalidade brasileira, solteiro, portador do RG nº 18962718 SESP/MT e inscrito no CPF nº 041.834.681-08, doravante designada “**CONTRATADA**”, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, , de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, resolvem firmar o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023**, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS DO “PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO”, COORDENADAS LAT: 14°55’43.23”S LONG:54° 58’12.84”O, DIMENSÃO DE 10.430,74M² NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2834-2022/SINFRA, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA/MT E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA, E CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 216 (duzentos e dezesseis) dias, vigorando a partir de 25 de outubro de 2025 á 29 de maio de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA BRASILÂNDIA

expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

**Paragrafo Único** – As demais cláusulas do contrato em referencia permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia/MT, 25 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**PLANALTO IND. E COM. DE PRE MOLDADOS LTDA**  
CNPJ N° 28.488.348/0001-99  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

